



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO nº 22.671/2024

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do CRAS Carlos Fernandes de Melo/SEMFAS – PMA financiado pela Vara de Execuções Penais - VEMPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.3. A natureza do objeto: comum, equipamentos e material permanente, e de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.4. Critério de julgamento: Menor preço.

1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA AQUISIÇÃO.

2.1.. Considerando que trabalhamos com situações diversas de vulnerabilidade, as quais se expressam no cotidiano das famílias que atendemos, sentimos a necessidade de sempre nos mobilizar para atender as suas demandas mais recorrentes, primando sempre pelo fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Esse é um dos nossos principais objetivos aliado à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco e proteção das famílias, bem como colaborar para o reconhecimento de suas potencialidades.

De acordo com o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) trabalhamos com a matricialidade sociofamiliar, que se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social.

A materialização do SUAS acontece através das diversas ações desenvolvidas pelos equipamentos sociais executadas nos serviços, programas e projetos que ofertamos.

Dentre os serviços ofertados no CRAS está o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – que se propõe a garantir as seguranças socioassistenciais de acolhida e de convívio familiar e comunitário, estimulando o desenvolvimento de autonomia dos participantes para aquisição de competências pessoais e relacionais, de modo que sejam prevenidas situações de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

vulnerabilidades e riscos sociais que culminem no rompimento dos vínculos familiares e comunitários.

As crianças, adolescentes e pessoas idosas vinculadas ao SCFV precisam ter garantido um espaço de acolhimento dinâmico, com atrativos que assegurem participação e proteção. Precisamos oferecer um ambiente que disponibilize recursos capazes de estimular a motivação e o envolvimento das/os usuárias/os nas atividades, o que perpassa por um local no qual se sintam protegidos, acolhidos e motivados. Além disso, nos propomos a criar espaços que gerem impactos positivos na vida das crianças, adolescentes e idosos, utilizando tecnologias a nosso favor, incluindo o audiovisual e metodologias que alcancem o entendimento de todos/as, incluindo-se os que não conseguem/sabem ler, com baixa acuidade visual ou algum tipo de perda auditiva.

Nosso intento é criar uma ambiência tal que favoreça uma socioeducação mais efetiva, de maneira que o nosso fazer implique na construção de novos e fortalecidos vínculos tanto dentro da família bem como na comunidade, além do que sejam reconhecidas e estimuladas potencialidades dos/as nossos/as usuários/as.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 - Para participar do item de 01 ao item 06, o fornecedor deverá **cotar o item na totalidade**.

Item	Especificação	Identificação Catálogo de Padronização	Quant. mínima a ser cotada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Impressora Multifuncional Tecnologia de Impressão: Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) 2. Resolução de Impressão: Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi. 3. Velocidade de Impressão: Velocidade de impressão ISO: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores o Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros o	108964	01 UNID		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Configuração de injetores: Monocromática: 180 boquillas (K), Color: 59 boquillas x 3 (CMY). 4. Área de Impressão: Área máxima de impressão: 21,6cm (8,5") (largura) x 111 cm (44") (comprimento) 5. Configuração de Tinta: 1 refil com tinta Preta: Rende até 4.000 páginas. 6. Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP Professional x64 / Mac OS® X, 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x, Windows 10 e Windows 11. 7. Requisitos de Sistema: 512 MB RAM (1 GB recomendado) o Monitor SVGA de pelo menos 256 cores o 550 MB de espaço em disco Conexão USB (cabo incluído) Unidade de CD-ROM ou DVD-ROM. 8. Funcionalidades de Cópia: Modos de cópia: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm o Velocidade de cópia: Máxima: Aproximadamente 5 segundos em preto e 10 segundos em cores o Quantidade de cópias: Até 20 cópias sem PC (desktop) Tamanho máximo da cópia: 10 cm x 15 cm (4" x 6"), carta, A4. 9. Funcionalidades				
--	--	--	--	--





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

de Scanner: Tipo de scanner: Scanner de mesa com sensor CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpola da: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits o Área máxima de digitalização: 297 x 210 mm Velocidade de digitalização: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). 10. Capacidades de Papel: Capacidade da bandeja de entrada: 100 folhas de papel A4 o Capacidade da bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Capacidade do alimentador automático de documentos: Folhas únicas o Capacidade de envelopes: Bandeja de entrada: 100 folhas / 10 envelopes. 11. Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0, Wi-Fi (802.11 b/g/n) . 12. Tamanhos e Tipos de Papel Suportados: Tamanhos de papel suportados: 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 cm (8" x 10"), carta, legal, ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5 Tipos de papel suportados: Suporta				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	diferentes tipos de papel, incluindo papel normal e Bond. 13. Outras Especificações: Nível de ruído: 44 dB(A) o Consumo de energia: Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 11.0W.				
02	Caixa de som: Desempenho de Áudio: Potência de Áudio Total: 100 W RMS Valor de Pico dos Alto-falantes: 100 Watts, Tecnologia de Amplificação do Alto falante: Ativo Conectividade do Alto-falante: Sem fio o Proporção de Sinal por Ruído: 80 Db, Conectividade: Compatibilidade: Maioria dos dispositivos com Bluetooth o Conexões: Bluetooth, Entrada Auxiliar 3,5mm, Porta USB, Recursos Adicionais: Design à prova de respingos, Graves profundos o Show de luzes sincronizado com as batidas o Tecnologia True Wireless Stereo para emparelhamento de outras caixas de som o Aplicativo PartyBox para controle da música e do show de luz. Energia: o Tipo de Fonte de Energia: Fio elétrico o Duração Média da Bateria: 10 horas Baterias Inclusas: Sim	108965	01 UNID		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	(Bateria recarregável de polímero de lítio). Dimensões e Peso: Dimensões do Produto (AxLxP): 29 x 33 x 28 cm o Peso do Produto: 6,3 quilogramas. Conteúdo da Embalagem: 01 Caixa de Som, 02 Microfones, 01 Guia de início rápido, 01 Cartão de garantia, 01 Ficha de segurança e 01 Conector de energia AC. Informações Adicionais: Cor: Preto				
03	Mini Projetor: Características: Cor: Branco, Voltagem: Bivolt (110V/220V), Tecnologia de Projeção: 3 LCD de 3 chips o Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA), Taxa de Contraste: 15000:1 Tamanho da Projeção: De 22" a 350", Conexões de Entrada: HDMI, Consumo de Energia: 345W Vida Útil da Lâmpada: Até 12.000 horas no Modo ECO, Ajustes de Projeção: Permite ajustes de brilho, nitidez e cor, Controle Remoto: Incluído. Dimensões e Peso: Altura: 24,9 cm, Largura: 30,2 cm, Profundidade: 8,7 cm, Peso: 2,7 kg; Conteúdo da Embalagem: 1 Projetor PowerLite E20,	108966	01 UNID		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	1 Cabo de Energia, 1 Cabo HDMI (1,8 m), 1 Controle Remoto do Projetor, 2 Pilhas, 1 CD com Softwares e 1 Folha de Instalação Rápida.				
04	Notebook Processador: CPU: Intel Core i7-11800H, 4.60GHz, 24MB de cache Intel Smart, Chipset: Mobile Intel HM570; Memória: 16GB DDR4 de até 3200 MHz (2x 8GB SO-DIMM), expansível até 64GB; Armazenamento: Capacidade: 512GB SSD PCIe 4.0 NVMe x4 M.2 2280; Tela: Tamanho: 15.6" LED IPS, Resolução: Full HD (1920x1080), 16:, Taxa de atualização: 144Hz, Tempo de resposta: 27ms o Brilho: 250 nits, Contraste: 800:1, Espaço de cor: 45% NTSC Acabamento: Anti-reflexo; Conectividade: Trava Kensington o RJ-45, 3x USB 3.2, Entrada P2, USB Tipo-C, HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4; Gráficos: NVIDIA GeForce RTX 3060 com 6GB de memória dedicada GDDR6; Áudio: Alto-falantes duplos estéreo TrueHar-mony, DTS X Ultra Áudio Spatial Sound , Microfone duplo Purified Voice, Webcam	108967	01 UNID		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	HD 1280x720 com gravação de vídeo em 720p (SHDR; Wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac R2+AX, Wireless Killer Wi-Fi 1650i Dual Band 2.4GHz e 5GHz, Wi-Fi 6 2x2 MUMIMO, Bluetooth 5; Outros Recursos: Teclado RGB em 4 zonas com teclas WASD e setas destacadas, Dimensões: 47,2 x 30 x 14,5 cm, Nível de ruído: 44 dB(A), Sistema Operacional: Windows 11 Home.				
05	Mesa plástica 70 x 70 cm: características: mesa plástica quadrada, empilhável, na cor branca, em polipropileno, com certificação do Inmetro e normas da ABNT e garantia de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.	108968	05 UNID		
06	Cadeira plástica sem braço: características: cadeira plástica branca, em polipropileno material 100% virgem, sem braço, com capacidade mínima até 140kg, empilhável ,com excelente acabamento, com certificação do Inmetro através da norma ABNT 14776 e portarias 341 r 342, na categoria de produto, uso irrestrito , possua proteção contra raios uv, medindo 51,2	108969	20 UND		



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	(comprimento) x 42,5 (largura) x 88,8 (altura).				

3.2. Somente poderão participar deste processo de contratação as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, por força do disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitada às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES:

4.1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, sendo:

ESPECIFICAÇÕES:

- **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:** TECNOLOGIA DE JATO DE TINTA MICROPIEZO® DE 4 CORES (CMYK) 2. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI. 3. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES O TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS O CONFIGURAÇÃO DE INJETORES: MONOCROMÁTICA: 180 BOQUILLAS (K), COLOR: 59 BOQUILLAS X 3 (CMY). 4. ÁREA DE IMPRESSÃO: ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 21,6CM (8,5") (LARGURA) X 111 CM (44") (COMPRIMENTO) 5. CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 1 REFIL COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.000 PÁGINAS. 6. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP, WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 / MAC OS® X, 10.5.8, 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X, WINDOWS 10 E WINDOWS 11. 7. REQUISITOS DE SISTEMA: 512 MB RAM (1 GB RECOMENDADO) O MONITOR SVGA DE PELO MENOS 256 CORES O 550 MB DE ESPAÇO EM DISCO CONEXÃO USB (CABO INCLUÍDO) UNIDADE DE CD-ROM OU DVD-ROM. 8. FUNCIONALIDADES DE CÓPIA: MODOS DE CÓPIA: CAR TA/ A4 OU 10 CM X 15 CM O VELOCIDADE DE CÓPIA: MÁXIMA: APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS EM PRETO E 10 SEGUNDOS EM CORES O QUANTIDADE DE CÓPIAS: ATÉ 20 CÓPIAS SEM PC (DESKTOP) TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 10 CM X 15 CM (4" X 6"), CARTA, A4. 9. FUNCIONALIDADES DE SCANNER: TIPO DE SCANNER: SCANNER DE MESA COM SENSOR CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLA DA: 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: 48 BITS O ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 297 X 210 MM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR). 10. CAPACIDADES DE PAPEL: CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 O CAPACIDADE DA BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: FOLHAS ÚNICAS O CAPACIDADE DE ENVELOPES: BANDEJA DE ENTRADA: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES. 11. CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0, WI-FI (802.11 B/G/N) . 12. TAMANHOS E TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: 10 X 15 CM (4" X 6"), 13 X 18 CM (5" X 7"), 20 X 25 CM (8" X 10"), CARTA, LEGAL, OFÍCIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6, B5 TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: SUPORTA DIFERENTES TIPOS DE PAPEL, INCLUINDO PAPEL NORMAL E BOND. 13. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: NÍVEL DE RUÍDO: 44 DB(A) O CONSUMO DE ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO ELÉTRICO (OPERAÇÃO): 11.0W;

- **CAIXA DE SOM:** DESEMPENHO DE ÁUDIO: POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL: 100 W RMS VALOR DE PICO DOS ALTO-FALANTES: 100 WATTS, TECNOLOGIA DE AMPLIFICAÇÃO DO ALTO FALANTE: ATIVO CONECTIVIDADE DO ALTO-FALANTE: SEM FIO O PROPORÇÃO DE SINAL POR RUÍDO: 80 DB, CONECTIVIDADE: COMPATIBILIDADE: MAIORIA DOS DISPOSITIVOS COM BLUETOOTH O CONEXÕES: BLUETOOTH, ENTRADA AUXILIAR 3,5MM, PORTA USB, RECURSOS ADICIONAIS: DESIGN À PROVA DE RESPINGOS, GRAVES PROFUNDOS O SHOW DE LUZES SINCRONIZADO COM AS BATIDAS O TECNOLOGIA TRUE WIRELESS STEREO PARA EMPARELHAMENTO DE OUTRAS CAIXAS DE SOM O APLICATIVO PARTYBOX PARA CONTROLE DA MÚSICA E DO SHOW DE LUZ. ENERGIA: O TIPO DE FONTE DE ENERGIA: FIO ELÉTRICO O DURAÇÃO MÉDIA DA BATERIA: 10 HORAS BATERIAS INCLUSAS: SIM (BATERIA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIUM).DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 29 X 33 X 28 CM O PESO DO PRODUTO: 6,3 QUILOGRAMAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CAIXA DE SOM, 02 MICROFONES, 01 GUIA DE INÍCIO RÁPIDO, 01 CARTÃO DE GARANTIA, 01 FICHA DE SEGURANÇA E 01 CONECTOR DE ENERGIA AC.INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COR: PRETO;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **MINI PROJETO:** CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO, VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V), TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO: 3 LCD DE 3 CHIPS O RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA), TAXA DE CONTRASTE: 15000:1 TAMANHO DA PROJEÇÃO: DE 22" A 350", CONEXÕES DE ENTRADA: HDMI, CONSUMO DE ENERGIA: 345W VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO, AJUSTES DE PROJEÇÃO: PERMITE AJUSTES DE BRILHO, NITIDEZ E COR, CONTROLE REMOTO: INCLuíDO. DIMENSÕES E PESO: ALTURA: 24,9 CM, LARGURA: 30,2 CM, PROFUNDIDADE: 8,7 CM, PESO: 2,7 KG; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PROJETO POWERLITE E20, 1 CABO DE ENERGIA, 1 CABO HDMI (1,8 M), 1 CONTROLE REMOTO DO PROJETO, 2 PILHAS, 1 CD COM SOFTWARES E 1 FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA;

- **NOTEBOOK PROCESSADOR:** CPU: INTEL CORE I7- 11800H, 4.60GHZ, 24MB DE CACHE INTEL SMART, CHIPSET: MOBILE INTEL HM570; MEMÓRIA: 16GB DDR4 DE ATÉ 3200 MHZ (2X 8GB SO-DIMM), EXPANSÍVEL ATÉ 64GB; ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE: 512GB SSD PCIE 4.0 NVME X4 M.2 2280; "TELA: TAMANHO: 15.6" LED IPS, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920X1080), 16:, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 144HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 27MS O BRILHO: 250 NITS, CONTRASTE: 800:1, ESPAÇO DE COR: 45% NTSC ACABAMENTO: ANTI-REFLEXO; CONECTIVIDADE: TRAVA KENSINGTON O RJ-45, 3X USB 3.2, ENTRADA P2, USB TIPO-C, HDMI 2.1 E DISPLAYPORT 1.4; GRÁFICOS: NVIDIA GEFORCE RTX 3060 COM 6GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR6; ÁUDIO: ALTO-FALANTES DUPLOS ESTÉREO TRUEHAR-MONY, DTS X ULTRA ÁUDIO SPATIAL SOUND , MICROFONE DUPLO PURIFIED VOICE, WEBCAM HD 1280X720 COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM 720P (SHDR); WIRELESS: WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC R2+AX, WIRELESS KILLER WI-FI 1650I DUAL BAND 2.4GHZ E 5GHZ, WI-FI 6 2X2 MUMIMO, BLUETOOTH 5; OUTROS RECURSOS: TECLADO RGB EM 4 ZONAS COM TECLAS WASD E SETAS DESTACADAS, DIMENSÕES: 47,2 X 30 X 14,5 CM, NÍVEL DE RUÍDO: 44 DB(A), SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME;

- **MESA PLÁSTICA 70 X 70 CM:** CARACTERÍSTICAS: MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL, NA COR BRANCA, EM POLIPROPILENO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMAS DA ABNT E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA;

- **CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO:** CARACTERÍSTICAS: CADEIRA PLÁSTICA BRANCA, EM POLIPROPILENO MATERIAL 100% VIRGEM, SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE MÍNIMA ATÉ 140 kg, EMPILHÁVEL ,COM EXCELENTE ACABAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO ATRAVÉS DA NORMA ABNT 14776 E PORTARIAS 341 R 342, NA CATEGORIA DE PRODUTO, USO IRRESTRITO , POSSUA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, MEDINDO 51,2 (COMPRIMENTO) X 42,5 (LARGURA) X 88,8 (ALTURA).

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Os ITENS deverão ser entregues pela Contratada à Contratante conforme a demanda do setor, da substituição provisória ou troca definitiva. Se a Contratante solicitar a substituição de item dentro do prazo provisório, de 30 (trinta) dias corridos, por defeito ou irregularidades, a Contratada será responsável pelos custos de traslado;

4.2.2 O material deverá ser entregue da seguinte forma:

- a) Os materiais deverão ser entregue, conforme especificações apresentada, bem como especificações e quantidades informados no ITEM 03.
- b) O item será aceito em embalagem lacrada.

4.2.3. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada.

4.2.4. O prazo indicado no item 4.2.1 não poderá ser prorrogado.

4.2.5. O custo referente ao transporte dos materiais será de responsabilidade da Contratada.

4.2.6. O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de no mínimo 03 (três) meses, contado partir do encerramento da garantia legal, a qual se iniciará no primeiro dia útil subsequente á data do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2.6.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no item 4.2.6, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de haver cobertura do fabricante referente especificidade ao equipamento permanente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item ou grupo, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeiros** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

5.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

5.3.3. Caso o fornecedor seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.3.4. No caso de Microempreendedor Individual – MEI deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.1.3. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.2. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que está domiciliado na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º, inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;

5.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.4.2.4. O registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971; e

5.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada à substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de fornecimento ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho - NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;
- 7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;
- 8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
- 8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 8.12. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
- 8.14. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;
- 8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos - Rua Frei Luís Canolo de Noronha, 42, Conj. Costa e Silva -
CEP.49097270 - Aracaju - Sergipe - Brasil

14



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (tinta) dias corridos, contados, a partir do(a) recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada, conforme demanda do setor, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO/SEMFAS, NO HORÁRIO DE 07H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 14 ÀS 16H20MIN DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, LOCALIZADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 988, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP: 49.082-170 (ESQUINA COM A RUA JOSÉ AMÍDIO DA COSTA, PONTO DE REFERÊNCIA A FARMÁCIA MAX).**

9.1.1.1. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do (ALMOXARIFADO) a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (UM) dia, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (tinta) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (tinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o (a) contratado (a) deverá na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação será público apenas imediatamente após o encerramento do prazo para envio de lances ou das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	SUB ELEMENTO
19101	08.122.0213	2095	449052	16690000	17,19 e 24

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 09 do Aviso de Contratação Direta, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente, incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente que cause dano grave à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame indicará multa de até 10%;

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até 10%;

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item ou grupo pelo período de até 01 (um) dia incidirá multa de 0,5 a 10%;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1.6 - Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item ou grupo pelo período superior a 01 (um) dia incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7 - Para infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 - Para infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9 - Para infração de comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 - Para infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

Aracaju/ SE, 19 de Agosto de 2024

KISSIANE MARQUES DA SILVA
Agente de Contratação/SEMFAS – PMA

RATIFICO

ROSÁRIA DE SOUZA RABÊLO
Secretária Municipal da Família e da Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE32-690B-E0B7-068B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 19/08/2024 11:14:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSARIA DE SOUZA RABELO (CPF 267.XXX.XXX-72) em 19/08/2024 11:52:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/EE32-690B-E0B7-068B>